



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 04/21

Apucarana, 19 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a locação de duas vagas de estacionamento para os dois carros oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Allison Pellizer
Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2021.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 11/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 05 de janeiro de 2021.

FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



Assunto: **Solicitação de garagem terceirizada p/ veículos oficiais**

De <marcos@apucarana.pr.leg.br>

Para: Allison Pellizer <allison@apucarana.pr.leg.br>

Data 12/01/2021 15:39

Solicito junto à vossa senhoria, Sr. Allison Tiago Pellizer, presidente da Comissão de Licitação, que processa-se os trâmites legais para a locação de 02 vagas de garagens cobertas para guardar os veículos oficiais diariamente no decorrente ano. Lembrando que deverá ser local seguro e em que se tenha acesso a qualquer horário. Em caso de dúvidas, me coloco à disposição e agradeço antecipadamente.

Att,

--

Marcos - Contato: 3420-7020

Deptº de Frotas e Almoxarifado

Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00034

Apucarana, 27 de janeiro de 2021

Memorando Contabilidade nº 09/2021

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para locação de duas vagas de garagem para os veículos oficiais, no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), como segue:

Dotação principal – (8) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ
Desdobramento – 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de imóveis

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
ALLISON TIAGO PELLIZER
Presidente da Comissão de Licitação

HOUSE GARAGE

ESTACIONAMENTO ROTATIVO
LP ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 35.308.509/0001-80

00005

ORÇAMENTO

Orçamento realizado para o órgão:

Câmara Municipal de Apucarana

Endereço: Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, Apucarana/PR

CEP: 86800-235

Segue abaixo relação do item solicitado para orçamento:

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Vaga de garagem (estacionamento) para guardar veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana diariamente (dia e noite).	02	185,00	370,00
TOTAL GERAL				370,00

Valor Total Mensal do Orçamento: R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais) mensais.

Valor Total Anual do Orçamento: R\$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) anual.

Apucarana, 19 de janeiro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.308.509/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2019
NOME EMPRESARIAL LP ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR NAGIB DAHER	NÚMERO 799	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.800-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3422-1114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 17:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00007

ESTACIONAMENTO 97

CNPJ 23.033.089/0001-98

Rua Lapa, 97, centro, Apucarana/PR

Orçamento estacionamento para a Câmara de Apucarana

Estacionamento p/ dois carros, garagem coberta, 24 horas

Valor mensal: R\$420,00

Zequin 20/01/21

Mauro Zequin



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00008

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.033.089/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2015
NOME EMPRESARIAL MAURO ZEQUIM 32388225949			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTACIONAMENTO 97			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LAPA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.800-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9904-6971		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 16:04:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00009

ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 ME

Rua Lapa, nº 93 centro, Apucarana/PR

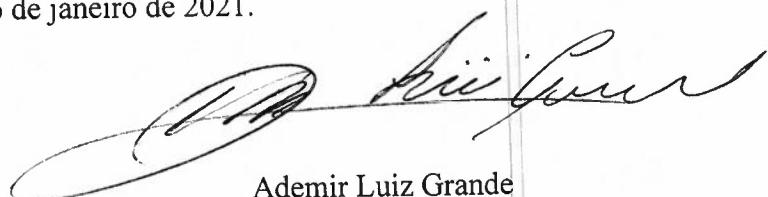
CNPJ nº 12.466.873/0001-73

Orçamento p/ a Câmara Municipal de Apucarana

Locação de 02 vagas de garagens cobertas (estacionamento) para guardar os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana diariamente (dia e noite).

Valor mensal: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para os dois veículos.

Apucarana, 26 de janeiro de 2021.



Ademir Luiz Grande

ESTACIONAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.466.873/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/09/2010

NOME EMPRESARIAL
ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTO
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R LAPA

NÚMERO
93

COMPLEMENTO

CEP
86.800-310

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3422-1417

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 14:53:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.466.873/0001-73

Certidão nº: 3419586/2021

Expedição: 26/01/2021, às 15:22:38

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.466.873/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00012

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.466.873/0001-73

Razão Social: ADEMIR LUIZ GRANDE

Endereço: LAPA 93 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011904484660060480

Informação obtida em 26/01/2021 15:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910
CNPJ: 12.466.873/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:59 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **BF6A.D24C.8414.A855**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00014



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910

Nome do Empresário

ADEMIR LUIZ GRANDE

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

10865204

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

730.474.909-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/09/2010

Número de Registro

CNPJ

12.466.873/0001-73

Endereço Comercial

CEP

86800-310

Logradouro

RUA LAPA

Número

93

Bairro

CENTRO

Município

APUCARANA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/09/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

52.23-1/00 - Estacionamento de veículos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME26723222

Número do Identificador

00073047490910

Data de Emissão

27/01/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 03/2021

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 03/2021

ASSUNTO: Locação de duas vagas de garagens cobertas – estacionamento – para guardar os dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana diariamente (dia e noite).

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Locação de duas vagas de garagens cobertas – estacionamento – para guardar os dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana diariamente (dia e noite), a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 ME, CNPJ nº 12.466.873/0001-73 – apresentou proposta de preço no valor total mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) – valor anual de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

- LP ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ nº 35.308.509/0001-80 – apresentou proposta de preço no valor total mensal de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) – valor anual de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

- MAURO ZEQUIM 32388225949 ME, CNPJ nº 23.033.089/0001-98 – apresentou proposta de preço no valor total mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) – valor anual de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 ME, CNPJ nº 12.466.873/0001-73, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo mesmo produto e



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

menor preço do que os demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 ME, pelos serviços propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 27 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2021

Allison Tiago Pellizer
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Ivan Lúcio Garcia
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 27 de janeiro de 2021.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2021, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2021, referente ao Processo Administrativo nº 03/2021, tendo como objeto a locação de duas vagas de garagens cobertas – estacionamento – para guardar os dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana diariamente (dia e noite), a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813.

Respeitosamente,

Allison Pellizer

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO

DEPARTAMENTO JURIDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00018

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 03/2021

Dispensa de licitação 03/2020

A justificativa, em análise, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação de empresa para fornecimento de serviço estacionamento para carros oficiais, sendo que, foram apresentados os orçamentos no referido processo, os preços estão dentro do praticado pelo mercado, portanto, pela eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa.

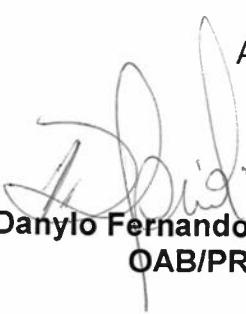
Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

Destaca-se o fato de que a empresa vencedora apresentou o melhor preço, tendo apresentado todos os requisitos de validade e todas as certidões exigidas por lei de forma regular, conforme informado pela Comissão de Licitação, que considerou a empresa habilitada.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame, respectivas publicações e procedimentos finais internos..

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 02 de fevereiro de 2021.


Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Respalgado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 03/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 ME, na locação de duas vagas de garagens cobertas – estacionamento – para guardar os dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana diariamente (dia e noite), a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813, no valor total mensal de R\$ 360 (trezentos e sessenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 02 de fevereiro de 2021.

Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara



00020 CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DATA: 04/02/2021

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 8.948 PÁG.: B3

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2021
Processo Administrativo nº 03/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 03/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 ME, na locação de duas vagas de garagens cobertas – estacionamento – para guardar os dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana diariamente (dia e noite), a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9B0JC69Z0EB263892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9B0JC69Z0EB253813, no valor total mensal de R\$ 360 (trezentos e sessenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 02 de fevereiro de 2021.

Franciley Preto Godoi "Pom"
Presidente da Câmara

Detalhes processo licitatório

CPF: 72202572953 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00022

Processo Administrativo nº 05/2021
Dispensa de Licitação nº 04/2021

CONTRATO nº 02/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
DUAS VAGAS DE GARAGEM – ESTACIONAMENTO
– QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA E ADEMIR LUIZ GRANDE
73047490910 ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi – “Poim”, brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana – Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 ME**, CNPJ nº 12.466.873/0001-73, situada à Rua Lapa, 93, centro, nesta cidade, representada nesse ato por Ademir Luiz Grande, portador do RG nº 1.086.520-4 SSP/PR e CPF nº 730.474.909-10, residente à Rua Lapa, 93, centro, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a locação de duas vagas de garagens cobertas – estacionamento – para guardar os dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana diariamente (dia e noite), a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total anual do contrato é de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) – valor mensal de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) pelo estacionamento dos dois carros oficiais enquanto durar o presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00023

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com a utilização do espaço, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento:
3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis., devidamente desdobladas, da CONTRATANTE.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A locação das duas vagas de garagem (dia e noite) se dará no endereço da contratada à Rua Lapa, 93, centro, Apucarana/PR – que se compromete com a segurança dos veículos enquanto perdurar o presente contrato.

5.2 Pelo valor pago mensalmente, a CONTRATANTE passa a ter direito aos serviços descritos no objeto do presente contrato e possuirá acesso irrestrito a qualquer hora do dia ou da noite aos carros oficiais – mediante controle remoto do portão do local.

5.3 O prazo de vigência do presente contrato passa a valer da data de assinatura deste até a data limite de 31/12/2021, podendo ser prorrogado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93, desde que não seja denunciado por escrito por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90(noventa) dias do



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço contínuo – essencial para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos serviços aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

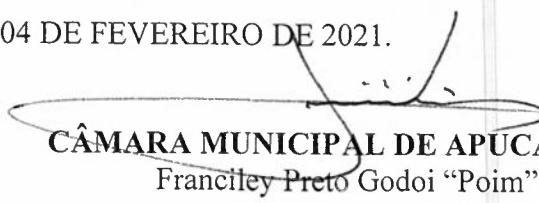
8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

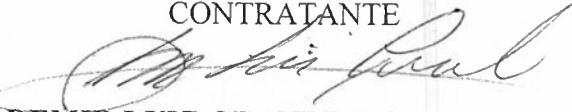
Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

APUCARANA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Franciley Preta Godoi "Poim"

CONTRATANTE


ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 ME

Ademir Luiz Grande

CONTRATADO